



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP Nº 304/2016**

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

Dispõe sobre o remanejamento, com alteração de nomenclatura, de função comissionada constante no Serviço de Segurança e Transporte e na Chefia de Gabinete da Presidência.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o Protocolo TRT n. 15.972/2016,

**CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo Diretor do Serviço de Segurança e Transporte de que as atribuições concernentes àquela unidade administrativa são relevantes, complexas e, por requererem conhecimento específico para o seu desempenho, há uma dificuldade para o preenchimento das funções comissionadas atualmente disponíveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º da Resolução Administrativa nº 11/2015 deste Tribunal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, as diretrizes contidas na Lei nº 11.416/2006, que permite o remanejamento de funções comissionadas sem aumento de despesa,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** Remanejar, com alteração de nomenclatura, para a estrutura do Serviço de Segurança e Transporte, 1 (uma) Função Comissionada de Assistente V - FC-05, proveniente da Chefia de Gabinete da Presidência, passando a denominar-se Chefe do Núcleo de Segurança - FC-05, naquele Serviço de Segurança e Transporte, em permuta com 1 (uma) Função Comissionada de Chefe da Seção de Segurança - FC-04, do Serviço de Segurança e Transporte, passando a denominar-se Assistente IV - FC-04, na Chefia de Gabinete da Presidência.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor a partir da publicação.  
Dê-se ciência.  
Publique-se.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente